LEI Nº 2.698/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE RUBRICA PARA ATENDIMENTO A OPERAÇÃO DE CRÉDITO PLEITEADA COM RECURSOS RECEBIMENTO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), para a inclusão do seguinte programa:

ÓRGÃO 05- Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.....R$ 1.000.000,00
U. Orç. 02 - Núcleo de Serviços Rodoviários.....R$ 1.000.000,00
26 – Transporte
782 – Transporte Rodoviário
0009 – Organização e Modernização Administrativa
Projeto 1.093 - Provias – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários...R$ 1.000.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei que encontra-se baixada nessa Casa legislativa para apreciação.

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no *caput* deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando em especial a Lei Municipal nº 2.650/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 18 de janeiro de 2012.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE
Em 18 de janeiro de 2012.

EDÍLSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração